

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 877/91 - Reautuado em 21-06-93
INTERESSADA : Tânia Maria de Campos Leite
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Geografia do Brasil", na FCL de Avaré
RELATOR : Cons. Roberto Moreira
PARECER CEE Nº 623/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 07/07/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 25/08/93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Tânia Maria de Campos Leite para lecionar, a partir de 11-05-93, a disciplina "Geografia do Brasil", no Curso de Geografia.

2. APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar a interessada a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista estar desenvolvendo estágio de especialização em Geografia, na UNESP, e apresentar outros elementos relativos à sua qualificação. O referido estágio deverá se encerrar em 30 de agosto do corrente ano, conforme documento anexado.

3. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Tânia Maria de Campos Leite para lecionar "Geografia do Brasil", na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, até o final do ano letivo de 1994.

Nova indicação fica condicionada a apresentação de certificado de conclusão do estágio de especialização referido na apreciação deste Parecer, que deverá ocorrer em 30 de agosto do corrente ano.

São Paulo, 05 de julho de 1993.

a) Cons. Roberto Moreira
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral "ad-hoc".

Sala das Sessões, aos 07 de julho de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo

Vice- Presidente no
exercício da Presidência-CETG